PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Estado de Rondônia
3587
10
do Oeste

LEI Nº 983

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte;

LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a dar abertura ao processo para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento das vagas necessárias aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colorado do Oeste – RO.

Art.2º- O Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, todos os atos necessários para a elaboração do competente Edital.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO., 30 de Agosto de 2001.

CÉRENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

RELAÇÃO DAS VAGAS QUE SERÃO ABERTAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

ARTÍFICE	05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08
ASSISTENTE SOCIAL	01
APONTADOR	01
BIOQUÍMICO	02
BORRACHEIRO	01
COVEIRO	01
CIRURGIÃO DENTISTA	01
ENFERMEIRO	01
FISIOTERAPEUTA	01
GARI COLETOR	05
MARCENEIRO	01
MERENDEIRA	10
MECÂNICO GERAL	01
MECÂNICO AUXILIAR	01
MÉDICO	06
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	11
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	02
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03
OPERADOR DE MOTO SERRA	02
OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10
PEDAGOGO	03
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	31
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA IV	01
PROFESSOR MATEMÁTICA IV	01
PROFESSOR PORTUGUÊS IV	01
PSICÓLOGO	01
SOLDADOR	01
SERVENTE	20
TÉCNICO AGRÍCOLA	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03
TELEFONISTA	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUN.)	01
VIGIA (CÂMARA MUN.)	03
JARDINEIRO (CÂMARA MUN.)	01
AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUN.)	01
DIGITADOR (CÂMARA MUN.)	01
SERVENTE (CÂMARA MUN.)	02

Colorado do Oeste – RO., 30 de Agosto de 2001.